



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 87/2022/SEMOB

Maringá, 27 de abril de 2022.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Com base nos dados de acidentes de trânsito da Polícia Militar do Paraná, não existem registros de ocorrências nas proximidades do endereço solicitado nos últimos 02 anos. Deste modo, a referida via não é classificada como crítica, não havendo, deste modo, justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo solicitado.

Informamos ainda que no local da solicitação já existe dispositivo redutor de velocidade tipo lombada, bem como faixas de pedestre. Após vistoria técnica, constatou-se que a sinalização viária se encontra em boas condições e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Deste modo, a solicitação fica, através desta, indeferida.

Atenciosamente,

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 28/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258199** e o código CRC **BEFBD10F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1486/2022 - GAPRE

Maringá, 29 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 441/2022 (SEI nº 0232507), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita a implantação de redutor de velocidade, do tipo “quebra-molas” ou faixa elevada para pedestres, na Rua Libertador San Martin, em frente ao número 1046, no Conjunto Habitacional Requião, anexamos o Ofício 87 (SEI nº 0258199) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265892** e o código CRC **15249E37**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015387/2022.74

SEI nº 0265892